



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

04/06/2004
L. Diehl

LEI Nº 634/2004
De 4 de junho de 2004.

Dispõe sobre a autorização legislativa para que o município de Canarana-MT firme Convenio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – para capacitação de professores municipais.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a assinar Convênio com a Universidade Estadual de Mato Grosso- UNEMAT, com o objetivo de capacitar os professores do município com o Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica 1ª a 4ª série na modalidade à distância.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste convênio serão na ordem de R\$ 320,00 (trezentos e Vinte Reais) mensais e correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.01.12.361.0040.2015.33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana – MT, 4 de junho de 2004.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal